



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EDITAL CONJUNTO

Nº 003/2025/PROPEQ/PROEX/PROGRAD/PROPG/SECOM/PROAFE

SELEÇÃO DE MONITORES PARA A 22ª SEMANA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DA UFSC

22ª SEPEX 2025

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público o presente edital conjunto visando à seleção de estudantes de graduação da UFSC para participação como auxiliares na realização da 22ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (SEPEX). A seleção será realizada com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos. Com a realização da SEPEX, a UFSC busca se aproximar da sociedade de maneira interativa, por meio da exposição de seus projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, estimulando a socialização da ciência, a reflexão, o debate, a troca de experiências e a curiosidade científica.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de acadêmicos de graduação da UFSC, Campus Trindade, que receberão auxílio para atuar na 22ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação – SEPEX. As atividades a serem realizadas compreendem: recepção do evento, atendimento ao público, auxílio aos estandes, acompanhamento de visitantes escolares, apoio operacional à organização do evento, dentre outras atividades relacionadas.

2. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	De 01 a 09 de outubro	Formulário
Divulgação da relação de classificados	Dia 15 de outubro	Site: http://sepex.ufsc.br
Reunião geral de orientação	17 de outubro (manhã às 10h e tarde às 16h)	Sala de reuniões do Gabinete da Reitoria

3. DO AUXÍLIO E DAS VAGAS

3.1. Serão selecionados 34 (trinta e quatro) estudantes de graduação, sendo 5 (cinco) destas vagas destinadas a intérpretes de Libras, 7 (sete) vagas destinadas a estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas (PPI+Q), nos termos do Art. 18, inciso II da Resolução Normativa nº 175/2022/CUn, de 29 de novembro de 2022, **que tenham ingressado por Política de Ações Afirmativas ou que sejam público beneficiário da política.** 3 (vagas) para pessoas com deficiência, mais especificamente, pessoas que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possam ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Deficiência e 1 (vaga) vaga para pessoa transexual, travesti, transmasculina, transgênera ou não-binária, conforme Resolução Normativa nº 181/2023/CUn e suas alterações.

- 3.2. A Feira da SEPEX ocorrerá de 21 a 23 de outubro de 2025. 17 (dezesete) estudantes serão selecionados para atuar nos três dias do evento, das 9h às 14h e outros 17 (dezesete) , das 14h às 19h, com 30 minutos para almoço/lanche, em horários alternados.
- 3.3. O valor total do auxílio é de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por estudante para os três dias do evento.
- 3.4. O pagamento do auxílio está condicionado à participação e assiduidade dos alunos durante os dias da realização do evento. A comprovação será feita, também, por meio de assinatura na lista de frequência.
- 3.5. Caberá à coordenação da 22ª SEPEX decidir pelo não pagamento do auxílio caso o estudante não participe integralmente nos dias do evento.
- 3.6. O pagamento será realizado para o estudante até o dia 10 de novembro, em conta corrente de sua titularidade, informada na assinatura no formulário de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Estar com matrícula regular em curso de graduação da UFSC.
- 4.2. Apresentar índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,00 (seis), para os casos de estudantes com inscrição como concorrentes nas modalidades 'Ampla Concorrência' e 'Intérprete de Libras'.
 - 4.2.1 Para estudantes da 1ª fase do curso de Graduação não haverá análise de IAA.
 - 4.2.2 O critério de IAA não se aplicará a estudantes da modalidade PPI+Q, nos termos da Resolução Normativa nº 175/2022/CUn, de 29 de novembro de 2022, Inciso "IX – 'equidade' como disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada um, revelando um senso de justiça em que o tratamento ou modo de agir em relação à determinada pessoa deve se dar com base no reconhecimento das características individuais e necessidades específicas dessa pessoa, revelando-se, na questão racial, pela ação de reconhecimento da desigualdade produzida historicamente e pela produção de medidas específicas como, por exemplo, o uso das cotas (reservas de vagas) e outras políticas de discriminação positiva". Por similaridade, o critério será aplicado também às pessoas trans.
- 4.3. Ser comunicativo, proativo e saber trabalhar em equipe.
- 4.4. Possuir disponibilidade para atuar nos horários da SEPEX e **participar da reunião de organização** e orientações gerais **no dia 17 de outubro** em pelo menos um dos horários programados pela manhã, às 10h ou a tarde, às 16h.
- 4.5. Não estar atuando como colaborador de estande no evento.
- 4.6. Para bolsistas intérpretes de Libras, também será exigido proficiência em Libras ou estar cursando graduação em Letras-Libras a partir da terceira fase.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

4.7. É vedado o pagamento do auxílio a estudantes que recebam outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a bolsa estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, bolsa Permanência do Ministério da Educação (MEC), conforme a Portaria nº 389/2023 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência estudantil a estudantes indígenas e quilombolas (PAIQ).

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (OBRIGATÓRIA)

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 01 a 09 de outubro de 2025. O prazo para inscrições poderá ser prorrogado, em caso de necessidade, conforme o número de inscrições.

5.2. As inscrições devem ser feitas através do [Formulário](#) próprio, no prazo informado no item 2 (Cronograma).

5.3. Documentos necessários para a inscrição, a serem anexados no Formulário:

- I. Ficha de cadastro (Anexo I deste edital) preenchida;
- II. Atestado de matrícula dos últimos 30 dias;
- III. Histórico acadêmico atualizado - últimos 30 dias;
- IV. Comprovação de proficiência em Libras ou por certificado ou por histórico acadêmico (item III) que comprove a matrícula a partir da terceira fase no curso de graduação em Letras-Libras (somente para intérprete de Libras).
- V. Para as pessoas inscritas nas vagas reservadas a estudantes pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência, é obrigatória a apresentação de declaração de ingresso por meio das políticas de Ações Afirmativas ou, nos casos em que o ingresso tenha ocorrido pela ampla concorrência, a solicitação de validação junto ao Departamento de Validações da PROAFE.

5.4 O documento a que se refere o inciso V será emitido pelo Departamento de Validações da PROAFE, mediante solicitação realizada pelo sistema PAI, por meio do link: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609

5.5. As pessoas inscritas que não ingressaram por Ações Afirmativas (PPI+Q, PcD e pessoas trans), mas que pertencem a esses públicos, deverão passar por banca de verificação junto ao Departamento de Validações da PROAFE, conforme orientações do Anexo II.

6. DA SELEÇÃO

6.1. No dia 15 de outubro será divulgado no site: <http://sepex.ufsc.br> a classificação e horários para as entrevistas.

6.2. As pessoas inscritas serão classificadas pelo atendimento ao item 5.3 e pelo índice de aproveitamento acumulado (IAA), do maior para o menor, em lista com até 50 estudantes (destes, até 20 estudantes comporão a lista de cadastro reserva), salvo no caso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

estudantes de 1ª Fase de Curso, com reserva das vagas previstas na modalidade PPI+Q, nos termos da Resolução Normativa nº 175/2022/CUn, de 29 de novembro de 2022, Inciso IX, PCD e para pessoas trans.

- 6.3. Havendo empate, será selecionado estudante com matrícula mais antiga.
- 6.4. A reunião geral de orientação acontecerá no dia 17 de outubro às 10 horas e às 16 horas, conforme agendamento, na sala de reuniões do Gabinete da Reitoria, primeiro andar do prédio da Reitoria 1.
- 6.5. Caso a pessoa classificada não compareça à reunião geral ou não atenda os requisitos dispostos no item 4, as pessoas classificadas no cadastro reserva, na sequência, serão convocadas, até que se complete o número das vagas estabelecidas neste edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final será publicado no site da SEPEX: <http://sepex.ufsc.br/> a partir das 15h do dia 15 de outubro de 2025.

7.1.1 O candidato terá 48 horas após a publicação do resultado no site da SEPEX para solicitar recurso em relação ao seu resultado, após a solicitação a banca tem um prazo de 24 horas para divulgar o resultado da análise do recurso.

7.1.2 Os casos omissos serão tratados pela comissão organizadora.

Florianópolis, 01 de outubro de 2025 .

Comissão Permanente da SEPEX/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

CADASTRO DE ALUNO PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO

DADOS DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: 22ª SEMANA DE ENSINO PESQUISA EXTENSÃO E INOVAÇÃO DA UFSC (SEPEX)	
Nº DO PROJETO NO SIGPEX: 202513599	PERÍODO REGISTRADO NO SIGPEX: 31/07 A 30/11
CENTRO: GABINETE DA REITORIA	DEPTO: SECOM
COORDENADOR(A): MARCUS PAULO PESSOA	E-MAIL: SEPEX@CONTATO.UFSC.BR
CADASTRO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTE COMO COLABORADOR(A) DA 22ª SEMANA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – SEPEX (21 A 23 DE OUTUBRO DE 2025)	
PERÍODO(S) EM QUE TEM DISPONIBILIDADE PARA ATUAR: () MANHÃ () TARDE () AMBOS	
VAGA DE INTERESSE (MODALIDADES)	
() CLASSIFICAÇÃO GERAL () PESSOA PRETA, PARDA, INDÍGENA E QUILOMBOLA - PPI+Q () PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() INTÉRPRETE DE LIBRAS () PESSOA TRANSEXUAL, TRAVESTI, TRANSMASCULINA, TRANSGÊNERA E NÃO-BINÁRIA
NOME DO(A) ESTUDANTE:	
E-MAIL:	
CPF:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA: CONTA: OPERAÇÃO:
CURSO:	MATRÍCULA:
CONTATO PARA EMERGÊNCIAS	
NOME:	TELEFONE:

Comprometo-me com todas as informações prestadas acima. Declaro que tenho disponibilidade para atuar nos dias do evento.

Florianópolis, ___ de _____ de 2025.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II

ORIENTAÇÃO PARA O PÚBLICO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS QUE NÃO INGRESSARAM PELAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Para validar sua Autodeclaração a documentação deverá ser enviada conforme orientação de cada categoria disponível em: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3610 . O candidato deverá acessar o [link para comunidade INTERNA da UFSC](#) .

QUANTO AO DOCUMENTO PARA A VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA NEGRA:

- I. Autodeclaração preenchida e registrada diretamente no sistema PAI ou CAGRWeb;
- II. É necessário um vídeo, que deve ser gravado segundo as orientações descritas no site (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=444)
- III. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que participem da banca de heteroidentificação on-line por videoconferência.

Para mais informações sobre a documentação exigida na validação da autodeclaração de pessoa negra, acesse: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3646

QUANTO AO DOCUMENTO PARA A VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA:

- I. Autodeclaração preenchida e registrada diretamente no sistema PAI ou CAGRWeb;
- II. Declaração de pertencimento Indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual a pessoa inscrita pertence e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena (modelo disponível em <https://arquivos.ufsc.br/f/8e0145dd74eb4c4187a1/>). Em caso de dúvidas sobre o reconhecimento da terra indígena, poderão ser acionadas entidades ligadas à defesa dos direitos indígenas, preferencialmente FUNAI ou entidades afins reconhecidas pela diretoria de validações.

Para mais informações sobre a documentação exigida na validação da autodeclaração de indígena, acesse: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3651

QUANTO AO DOCUMENTO PARA A VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA:

A pessoa inscrita deverá comprovar a condição de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo informado na inscrição; para tanto, deve comprovar sua condição de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

quilombola junto à comissão de validação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), entregando os seguintes documentos:

- I. Autodeclaração preenchida e registrada diretamente no sistema PAI ou CAGRWeb;
- II. Documento oficial de identificação com foto e assinatura da pessoa inscrita (frente e verso);
- III. Declaração de Pertencimento quilombola emitida por 2 (duas) lideranças da Comunidade Quilombola à qual a pessoa inscrita pertence;
- IV. Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (modelo disponível em <https://arquivos.ufsc.br/f/57783468940640b6b5cc/>). A Comunidade Quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades Quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento.

Para mais informações sobre a documentação exigida na validação da autodeclaração de quilombola, acesse: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3673

DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO PCD:

- I. Autodeclaração preenchida e registrada diretamente no sistema PAI ou CAGRWeb;
- II. Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica a referência à funcionalidade da pessoa e às limitações/barreiras impostas pela deficiência, além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

Para mais informações sobre a documentação exigida na validação da autodeclaração de PCD, acesse: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3686

- **Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez)**, além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.

- **Para candidatos com Deficiência Visual**, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- **Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, o laudo médico deverá trazer a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos na aprendizagem. Caso a informação não conste no laudo caracterizador da deficiência, a pessoa candidata poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do/a profissional) no qual conste a descrição das características da pessoa no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.
- **Para candidatos com deficiência intelectual**, o laudo caracterizador da deficiência deverá trazer a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades sociais; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).
- **Para candidatos com deficiência mental (psicossocial)**, o laudo caracterizador da deficiência deverá trazer a descrição dos impactos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade da pessoa.

Obs: O laudo caracterizador da deficiência poderá ser substituído pelo Modelo de laudo disponível no site <https://arquivos.ufsc.br/f/0f86e9450c1c4f1ab5f1/> na aba “Formulários”.

A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência designada pela PROAFE. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que enviem documentação adicional ou que participem de entrevista on-line e/ou presencial.

DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO PESSOA TRANS:

- I. Autodeclaração preenchida e registrada diretamente no sistema PAI ou CAGRWeb;
- II. Memorial descritivo da trajetória de vida e autodeterminação de identidade trans;

Para mais informações sobre a documentação exigida e os critérios para o memorial descritivo na validação da autodeclaração de pessoa trans, acesse: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3688

A comissão poderá, caso necessário, solicitar à pessoa candidata que participe de entrevista on-line e/ou presencial.